

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.139/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPEDICOS E CURATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Órgão gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE

Órgão participante: municípios consorciados:

- **Município de Jacupiranga/SP**
- **Município de Pariquera-Açu/SP**

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data da Sessão Pública: 03/02/2026;

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min do dia **03/02/2026;**

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia **03/02/2026.**

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Plataforma eletrônica : www.comprasbr.com.br

“Acesso Identificado”

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609/9704, ou através do e-mail licitacoes@consaude.org.br

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAUDE** - Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede Rua Dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera – Açu, Estado de São Paulo, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para os órgãos participantes do certame, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decretos nº 006/24, 007/24 e 002/2025, do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPEDICOS E CURATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

No presente certame, na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, não será formada lista de cadastro de reserva; está vedado o registro de preços diferentes; e está vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto, no prazo de validade.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses.**

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. Quantidades mínimas e máximas a serem registradas:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA	QUANTIDADE MAXIMA
1	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS -COR BRANCA ASPECTO HOMOGENEO E MACIO BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, EM BOLAS, HOMOGENEA C/100% DE BRANCURA, P/USO HOSPITALAR, NAO ESTERIL, COM BOLAS DE APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM DE 95 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PACOTE	3.744	3.744
2	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM -ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 CM X 1,80 M, (COM VARIAÇÃO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODÃO CRU, SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITÁVEL ATÉ 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/2008.PACOTE COM 12 ROLOS	ROLO	9.664	9.664
3	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM -ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 CM X 1,80M, (COM VARIAÇÃO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODÃO CRU, SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITÁVEL ATÉ 3 UNIDADES/CM².O	ROLO	20.000	20.000

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

	PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/2008.PACOTE COM 12 UNIDADES			
4	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M -ATADURA DE RAYON; CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON, BEM DISTRIBUIDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	72	72
5	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M -ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO OU MALHA, RECOBERTO POR COLOIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO; DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO.	ROLO	4.140	4.140
6	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M -BOTA DE UNNA, BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE OXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFECCÃO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,2CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	480	480
7	COMPRESSA CIRURGICA DE ALGODAO 45 X 50 CM -COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO, MEDINDO 45 X 50CM, COM COSTURA REFORÇADA NOS CANTOS, BORDAS BEM ACABADAS COM CADARÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE, SEM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, REUSÁVEL, NÃO ESTÉRIL.PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	304	304
8	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM COM FILAMENTO -COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009.PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	139.000	139.000
9	CURATIVO ADERENTE DE FILME POLIURETANO 7 X 9 CM – FENDA -COBERTURA DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E AUTOADESIVA E FENESTRADO, COM ALTA PERMEABILIDADE PARA VAPOR DE ÁGUA /M², PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS E PROTEÇÃO DOS LOCAIS DE INSERÇÃO, MEDINDO 7CM X 9CM (PODENDO TER VARIAÇÕES), COM APRESENTAÇÃO QUE FACILITE A SUA APLICAÇÃO. ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACOMPANHADA DE FITAS ADESIVAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA FIXAÇÃO.	UNIDADE	36.000	36.000
10	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTERIL COM PRATA 10 X 10 CM -COBERTURA DE ALGINATO E ASSOCIAÇÕES COM PRATA; MEDINDO 10,0CM X 10,0CM (PODENDO TER VARIAÇÕES) A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, PODENDO CONTER SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	964	964
11	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO ESTERIL 10 X 10 CM RECORTAVEL -COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL COM ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 10,0 X 10,0CM, (PODENDO TER VARIAÇÕES) A BASE DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NÃO TECIDO DE; BAIXA ADERÊNCIA, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A	UNIDADE	1.150	1.150

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

	APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE			
12	CURATIVO DE FILME POLIURETANO PARA PICC 7 X 9 CM -CURATIVO DE POLIURETANO 100%, FENESTRADO, MEDINDO 7 CM X 9 CM (PODENDO VARIAR EM +/- 1CM), BORDA ESTABILIZADORA REFORCADA NAO TECIDO, FITAS ESTABILIZADORAS AUTOADESIVAS NAO TECIDO, SEMIPERMEAVEL A GAS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	2.592	2.592
13	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10 X 12 CM -CURATIVO ADESIVO; COM PLACA ADESIVA E FLEXÍVEL; POLIURETANO, TRANSPARENTE; APROXIMADAMENTE 10 X 12 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	60.000	60.000
14	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15 CM -CURATIVO DE HIDROFIBRA C/PRATA 15X15 CM, ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO VERTICAL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA, COM CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTE NO LEITO DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO E COESO, QUE ADAPTA-SE À SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA CICATRIZAÇÃO. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	360	360
15	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM RECORTAVEL -CURATIVO HIDROCOLOIDE, RECORTÁVEL, MEDIDA APROX. 10,0 CM X 10,0 CM - CURATIVO ESTÉRIL, COM PARTE INTERNA FORMADA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE, COM MATRIZ ELASTOMÉRICA E QUE PROPORCIONE AMBIENTE ÚMIDO E OCLUSIVO. A CAMADA EXTERNA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA E A CAMADA INTERNA ADESIVA HIPOALERGÊNICA. O CURATIVO DEVERÁ SER RECORTÁVEL SEM QUE OCORRA PERDA DE SUAS FUNÇÕES (FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO E ADERÊNCIA). O CURATIVO DEVERÁ PERMANECER ADERIDO NA PELE PERI LESIONAL POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS. NA SUA REMOÇÃO NÃO DEVERÁ PROPORCIONAR ALTERAÇÕES NA PELE PERI LESIONAL.	UNIDADE	1.050	1.050
16	CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85 G - CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85G - HIDROGEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, EM BISNAGA TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR AGUA E CARBOXIMETIL CELULOSE PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, FACILITE A REIDRATAÇÃO TECIDUAL E NÃO CONTENHA ANTIBIÓTICO. APRESENTAÇÃO EM BISNAGAS.	UNIDADE	276	276
17	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO ESTÉRIL 2 X 2 CM -COBERTURA DE POLÍMERO E OUTRAS ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 2,0CM X 2,0CM,(PODENDO VARIAR 0,5CM), PÓS PUNÇÃO, PERMEÁVEL A VAPORES, COM ADESIVO ACRÍLICO; A BASE DE POLÍMERO COMPATÍVEL, COM CAMADA ABSORVENTE COBERTA DE PELÍCULA DE POLIÉSTER; ESTÉRIL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	14.400	14.400
18	FAIXA DE SMARCH 10 CM -FAIXA DE SMARCH 10 CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM X 2 M X 0,5 MM;	UNIDADE	216	216

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

	NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA, NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE			
19	FAIXA DE SMARCH 15 CM -FAIXA DE SMARCH 15CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM X 2 M X 0,5 MM; NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	516	516
20	FAIXA ORTOPEDICA ELASTICA ADESIVA -CONFECCIONADA EM FIBRAS ELÁSTICAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, RECOBERTA POR ADESIVO SECO LIVRE DE LÁTEX, ADERINDO SOBRE SI MESMA E NÃO ADESIVA NA PELE OU OUTRO MATERIAL QUE PERMITA SUA REUTILIZAÇÃO SEM A PERDA DE ADESIVIDADE, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E 450 CM, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ROLO DE FORMA UNIFORME, E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	ROLO	212	212
21	FITA ADESIVA CIRURGICA MEDIPORE H 25 MM X 4,5 M -MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, PRE-CORTADA, HIPOALERGICA, COR CLARA, COM DATA DE VALIDADE, DIMENSOES DE 25 MM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	1.060	1.060
22	FITA ADESIVA INDICADOR DE TEMPERATURA 19 MM X 30 M -FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERACAO DE COLORACAO APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	ROLO	112	112
23	FITA CARDIACA - FEITA DE ALGODÃO COLORIDA - 0,35 X 80 CM	UNIDADE	176	176
24	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 10 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	680	680
25	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 15 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	600	600
26	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 20 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	290	290
27	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 25 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	160	160
28	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 4 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM	ROLO	280	280

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

	ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .			
29	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 6 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 6 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	250	250
30	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 8 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	400	400
31	TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM -TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO, COM PROPRIEDADES DE CONTENSAO, COM MAELABILIDADE, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; EM MEDIDAS DE 15 X 15 CM, (COM VARIACAO DE +/- 1,0CM); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	120	120
32	TELA DE POLIPROPILENO 6,5 X 11,5 CM -TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO; EM MEDIDAS DE 6,4 X 11,4CM, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	110	110
33	TESOURA PARA CORTAR GESSO-	UNIDADE	10	10

“O quadro acima prevê que as quantidades mínimas a serem orçadas terão as mesmas quantidades máximas a serem registradas”

2. ORGÃOS PARTICIPANTES

2.1.O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2.2. São órgãos participantes do presente processo licitatório:

2.2.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE;

2.2.2 Os municípios consorciados de **Jacupiranga/SP e Pariquera-Açu/SP**.

2.2.3 Os entes municipais que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSAÚDE e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

2.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

2.4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.4.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 200% (Duzentos por cento) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº02/2025 do CONSAÚDE).

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica do Portal Compras BR (www.comprasbr.com.br).

4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

responsável pela sua elaboração;

c) Conduzir a sessão pública na internet;

d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

e) Dirigir a etapa de lances;

f) Verificar e julgar as condições de habilitação;

g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;

h) Indicar o vencedor do certame;

i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.comprasbr.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

f) pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico www.comprasbr.com.br, do Portal Compras BR.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere às regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal Compras BR** ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / **Compras BR**), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma **Compras BR**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma **Compras BR** poderão obter maiores informações na página www.comprasbr.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (www.comprasbr.com.br), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

- a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (DUAS) casas decimais após a virgula (0,00)**
- b) Marca/fabricante;
- c) Quantidade;
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntados, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.

8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.comprasbr.com.br) do Portal Compras BR na data , horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal Compras BR qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **02 (DUAS) casas decimais (0,00)**.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasbr.com.br.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

12.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1**. A proposta deverá conter, no mínimo **(MODELO ANEXO I)**:

a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;

d) Marca/modelo - de cada item arrematado;

e) Quantidade;

f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **02 (DUAS) casas decimais após a vírgula**;

g) Fracionamento das embalagens (quantidades acondicionadas nas caixas que serão

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

entregues) – de cada item arrematado;

h) Prazo de validade do item licitado conforme Termo de Referência;

i) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO II)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art. 14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/> Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-pf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

14.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

14.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.5. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

15.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

15.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.15. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

16.2.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

Sicaf, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.

16.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.5. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

16.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

16.9. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.10. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.11. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

16.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. Habilitação jurídica (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

18.1. Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

19. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - CRE**, expedida pelo órgão competente.

19.6. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:

a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.

b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(MODELO V)**.

c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(MODELO VI)**.

19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.9.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria).

20. Qualificação econômica- financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresse o prazo de validade.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.
- c) Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

21. Outras comprovações

21.1. O licitante deverá **declarar/ anexar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que:

- a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO IV**.
- g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO II**.

21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicar o objeto e homologará a licitação, salvo se:

- I. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc.**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

- I. ata de registro de preços deverá ser assinada eletronicamente via plataforma digital 1 Doc. E também poderá ser assinada no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil;
- II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição d(s) item(s), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DO REAJUSTE DE PREÇOS

26.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo órgão gerenciador (Mapa de Preços-Consaúde), após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

27. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

27.1. A fiscalização e a gestão da presente Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela decorram serão exercidas por servidores formalmente designados pelo órgão gerenciador/contratante, doravante denominados **Gestor** e **Fiscal**, cujas atribuições serão:

- a) **Gestor da Ata/Contrato**: responsável pelo acompanhamento global da execução, adoção de medidas administrativas necessárias à garantia da boa execução, controle de prazos, prorrogações e renovações, bem como pela interlocução oficial com a

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

contratada;

b) **Fiscal da Ata/Contrato:** responsável pela verificação do cumprimento das especificações técnicas, padrões de qualidade e demais requisitos estabelecidos no edital e na proposta vencedora.

27.2. A fiscalização será exercida de forma sistemática e contínua, sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas.

27.3. O registro de ocorrências e não conformidades será feito por escrito, em livro, sistema ou formulário próprio, sendo tais registros comunicados à contratada para ciência e providências.

27.4. Constatadas irregularidades, a fiscalização adotará as medidas cabíveis, incluindo notificações, aplicação de sanções administrativas e recomendação de rescisão contratual, observada a ampla defesa e o contraditório.

27.5. A atuação da fiscalização e da gestão não exime a contratada de responder integralmente pela qualidade, adequação e conformidade dos bens/serviços fornecidos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

27.6. O não atendimento às determinações da fiscalização ou da gestão poderá ensejar as penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação aplicável.

27.7. A fiscalização e a gestão dos contratos decorrentes das atas serão exercidas nos municípios participantes ou aderentes por servidores por eles designados no momento da contratação.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

28.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

28.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

28.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Portal Nacional

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

de Compras Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica Compras BR (www.comprasbr.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

28.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

28.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

28.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Pariquera-Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

28.12. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 do CONSAÚDE.

28.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônico do pregão www.comprasbr.com.br.

28.14. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Proposta Readequada;

Anexo II – Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis;

Anexo III – Declaração de ausência de condenação;

Anexo IV – Declaração de ausência de vínculo;

Anexo V – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;

Anexo VI – Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII – Estimativa de consumo por órgão participante;

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

Anexo IX – Anexo 4R (sistema);

Anexo X – Termo de Referência.

Parquera-Açu / SP, 19 de Fevereiro de 2026.

JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO I****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025****MODELO DE PROPOSTA READEQUADA (USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)****RAZÃO SOCIAL: XX****CNPJ Nº: XX****Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL: XX****ENDEREÇO: XX****FONE: E-MAIL: XX****BANCO: XX****AGÊNCIA: XX****CONTA CORRENTE: XX**

Item	und	Qtd.	Especificação	m a r c a	Registro M.S.	Qte. Embalagem entregue	V.I Unit.	VL. Total.
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	R\$ XX	R\$ XX
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	R\$ XX	R\$ XX

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

XX, XX de XX de 2026.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/Procurador

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO II****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

A empresa **XX**, CNPJ sob nº **XX**, com sede a **XX**, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

Dados Bancários:

Nome do Banco: **XX**

Cidade: **XX**

Nº da Agência: **XX**

Nº da Conta Corrente: **XX**

Chave Pix: **XX**

Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo: **XX**

Cargo ou Função: **XX**

Telefone para contato: **XX**

E-mail para contato: **XX**

Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo: **XX**

Cargo ou Função: **XX**

Telefone para contato: **XX**

E-mail para contato: **XX**

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

XX, **XX** de **XX** de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO III****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025****DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

A empresa **xx**, CNPJ sob nº **xx**, com sede na **xx**, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO IV****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025****MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

A empresa **xx**, CNPJ sob nº **xx**, com sede na **xx**, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO V****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA**

A empresa **xx**, CNPJ sob nº **xx**, com sede na **xx**, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitada.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Assinatura do representante legal da proponente Nome e CPF

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO VI****REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **xx**, (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº **xx**, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

xx, **xx** de **xx** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO VII****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera- Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. JULIO ANTONIO SOARES COELHO, nomeado pela Portaria nº 004/2025, de 30 de dezembro de 2025, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame **JACUPIRANGA/SP E PARIQUERA-AÇU/SP**, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa **XX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX**, com sede a **XX**, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.139/2025 NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 e 002/2025 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1.A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPEDICOS E CURATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1.O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024 e 002/2025, do CONSAÚDE ou outro que vier a substituí-lo.

4.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pelo órgão gerenciador (Mapa de Preços-Consaúde), após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação pelo contratante, do índice IPC – FIPE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade e

III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

II convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.3. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV tiver presentes razões de interesse público;

V sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

4.4. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 (DEZ) dias CORRIDOS**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. Local e horário de entrega do objeto: Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu - CEP 11930-000. Os locais de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual individual de cada município.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;

8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;

8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;

8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;

8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;

8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;

8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;

8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;

8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

9.1.A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza o Decreto do CONSAÚDE.

9.2.A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.

9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.3.A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes sempre que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

9.4.O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços

9.5.Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do CONSAÚDE.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**;
- c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;
- d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;
- g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.139/2025, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 51/2025**, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

13. DO FORO

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Parquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Fazem parte da presente Ata de Registro de Preço:

Anexo I – Preço, Especificação, Quantidade;

Anexo II – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo III - Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP;

Anexo IV – Manifestação do Órgão Participante.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.

Parquera açu, xx de xx de 2026.

CONSAUDE:

.....
JULIO ANTONIO SOARES COELHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
CONSAÚDE

.....
DENIS ANTONIO DE LIMA
GESTOR ARP CONSAUDE
DIRETOR DE ENFERMAGEM

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

.....
JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA
FISCAL ARP CONSAUDE
COORDENADORA DE ENFERMAGEM DE INTERNAÇÃO

DETENTORA:

.....
XX
REPRESENTANTE LEGAL
XX
CONTATO TELEFONE: (XX) XX-XX
E-MAIL: XX

Testemunha 1:
ELI BRAZ
CPF: 086.990.458-24

Testemunha 2:
RODRIGO MACIEL DO NASCIMENTOS
CPF: 333.723.828-97

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

ANEXO I

Preço, Especificação, Quantidade

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO II-ATA****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTORA DA ATA: XX
CNPJ Nº: XX

ARP Nº: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R\$ XX (XX).

A PRESENTA ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPEDICOS E CURATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO: GABRIEL OLIVEIRA MAGALHÃES OAB/SP 405.341 E- mail: procuradorjuridico@consaude.org.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
- d) em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa;

f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pariquera-Açu, XX de XX de 2026.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE PELO CONSAUDE:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.317-03

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: XX

Cargo: RESPONSÁVEL LEGAL

CPF: XX

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL DA GESTÃO DA ARP PELO CONSAUDE:

Nome: DENIS ANTONIO DE LIMA

Cargo: DIRETOR DE ENFERMAGEM

CPF: 108.411.208-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ARP PELO CONSAUDE:

Nome: JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA

Cargo: COORDENADORA DE ENFERMAGEM DE INTERNAÇÃO

CPF: 251.364.788-29

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSAUDE:

Nome: JULIO ANTONIO SOARES COELHO

Cargo: DIRETOR SUPERINTENDENTE

CPF: 286.797.318-03

Assinatura: _____

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO III-ATA****DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL– CONSAÚDE
CNPJ Nº: 57.740.490/0001-80

DETENTOR DA ATA: XX
CNPJ Nº: XX

ARP Nº: XX/2026
VIGÊNCIA: XX/XX/2026 À XX/XX/2027

VALOR: R\$ XX (XX).

A PRESENTA ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPEDICOS E CURATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	JUCILAINE DE ALMEIDA PASSOS
Cargo	Diretora Administrativa
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Pedro Bonne, 508 Centro Pariquera-Açú/SP
Telefone	(13) 3856-9600 Ramal 9766
E-mail	diradm@consaude.org.br

Pariquera-Açu, XX de XX de 2026.

JUCILAINE DE ALMEIDA PASSOS
Diretora Administrativa
Consaúde

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025**ANEXO IV - ATA****MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº51/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSAÚDE**

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: **JACUPIRANGA/SP E PARIQUERA-AÇU/SP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ORTOPEDICOS E CURATIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSAÚDE E DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSAÚDE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: **XX/XX/2026 À XX/XX/2027**

Os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, através desta manifestação concordam com o processo administrativo licitatório vinculado e passam a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

PROCESSO 8139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

ANEXO VIII

ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

1 - CONSAÚDE – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Rua dos Expedicionários, 140, CEP 11930-000, Pariquera-Açu/SP - Fone: (13) 3856-9609/9704 - licitacoes@consaude.org.br.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA/MÁXIMA
1	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS-COR BRANCA ASPECTO HOMOGENEO E MACIO BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, EM BOLAS, HOMOGENEA C/100% DE BRANCURA, P/USO HOSPITALAR, NAO ESTERIL, COM BOLAS DE APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM DE 95 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PACOTE	3.744
2	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM -ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 CM X 1,80 M, (COM VARIAÇÃO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODÃO CRU, SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITÁVEL ATÉ 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/ 2008.PACOTE COM 12 ROLOS	ROLO	9.664
3	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM -ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 CM X 1,80M, (COM VARIAÇÃO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODÃO CRU, SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITÁVEL ATÉ 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/ 2008.PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO	20.000
4	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M -ATADURA DE RAYON; CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON, BEM DISTRIBUIDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	72
5	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M -ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO OU MALHA, RECOBERTO POR COLOIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO; DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO.	ROLO	3.840
6	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M -BOTA DE UNNA, BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE OXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFEÇÃO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,2CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	480
7	COMPRESSA CIRURGICA DE ALGODAO 45 X 50 CM -COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO, MEDINDO 45 X 50CM, COM COSTURA REFORÇADA NOS CANTOS, BORDAS BEM ACABADAS COM CADARÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE, SEM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, REUSÁVEL, NÃO ESTÉRIL.PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	304
8	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM COM FILAMENTO -COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100%	PACOTE	19.000

PROCESSO 8139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

	ALGODÃO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009.PACOTE COM 10 UNIDADES		
9	CURATIVO ADERENTE DE FILME POLIURETANO 7 X 9 CM – FENDA -COBERTURA DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E AUTOADESIVA E FENESTRADO, COM ALTA PERMEABILIDADE PARA VAPOR DE ÁGUA /M ² , PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS E PROTEÇÃO DOS LOCAIS DE INSERÇÃO, MEDINDO 7CM X 9CM (PODENDO TER VARIAÇÕES), COM APRESENTAÇÃO QUE FACILITE A SUA APLICAÇÃO. ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACOMPANHADA DE FITAS ADESIVAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA FIXAÇÃO.	UNIDADE	36.000
10	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTERIL COM PRATA 10 X 10 CM -COBERTURA DE ALGINATO E ASSOCIAÇÕES COM PRATA; MEDINDO 10,0CM X 10,0CM (PODENDO TER VARIAÇÕES) A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, PODENDO CONTER SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	864
11	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO ESTERIL 10 X 10 CM RECORTAVEL -COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL COM ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 10,0 X 10,0CM, (PODENDO TER VARIAÇÕES) A BASE DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NÃO TECIDO DE; BAIXA ADERÊNCIA, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	650
12	CURATIVO DE FILME POLIURETANO PARA PICC 7 X 9 CM -CURATIVO DE POLIURETANO 100%, FENESTRADO, MEDINDO 7 CM X 9 CM (PODENDO VARIAR EM +/- 1CM), BORDA ESTABILIZADORA REFORCADA NAO TECIDO,FITAS ESTABILIZADORAS AUTOADESIVAS NAO TECIDO, SEMIPERMEAVEL A GAS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	2.592
13	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10 X 12 CM -CURATIVO ADESIVO; COM PLACA ADESIVA E FLEXÍVEL; POLIURETANO, TRANSPARENTE; APROXIMADAMENTE 10 X 12 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	60.000
14	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15 CM -CURATIVO DE HIDROFIBRA C/PRATA 15X15 CM, ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO VERTICAL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCLULOSE SODICA, IMPREGNADA COM PRATA IÔNICA, COM CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTE NO LEITO DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO E COESO, QUE ADAPTA-SE À SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA CICATRIZAÇÃO. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	360
15	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM RECORTAVEL -CURATIVO HIDROCOLOIDE, RECORTÁVEL, MEDIDA APROX. 10,0 CM X 10,0 CM - CURATIVO ESTÉRIL, COM PARTE INTERNA FORMADA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE, COM MATRIZ ELASTOMÉRICA E QUE PROPORCIONE AMBIENTE ÚMIDO E OCLUSIVO. A CAMADA EXTERNA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA E A CAMADA INTERNA ADESIVA HIPOALERGÊNICA. O CURATIVO DEVERÁ SER RECORTÁVEL SEM QUE OCORRA PERDA DE SUAS FUNÇÕES (FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO E ADERÊNCIA). O CURATIVO DEVERÁ PERMANECER ADERIDO NA PELE PERI LESIONAL POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS. NA SUA REMOÇÃO NÃO DEVERÁ	UNIDADE	800

PROCESSO 8139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

	PROPORCIONAR ALTERAÇÕES NA PELE PERI LESIONAL.		
16	CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85 G- CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85G - HIDROGEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, EM BISNAGA TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR AGUA E CARBOXIMETIL CELULOSE PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, FACILITE A REIDRATAÇÃO TECIDUAL E NÃO CONTENHA ANTIBIÓTICO. APRESENTAÇÃO EM BISNAGAS.	UNIDADE	176
17	CURATIVO PÓS-PUNÇÃO ESTÉRIL 2 X 2 CM -COBERTURA DE POLÍMERO E OUTRAS ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 2,0CM X 2,0CM,(PODENDO VARIAR 0,5CM), PÓS PUNÇÃO, PERMEÁVEL A VAPORES, COM ADESIVO ACRÍLICO; A BASE DE POLÍMERO COMPATÍVEL, COM CAMADA ABSORVENTE COBERTA DE PELÍCULA DE POLIÉSTER; ESTÉRIL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	14.400
18	FAIXA DE SMARCH 10 CM -FAIXA DE SMARCH 10 CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM X 2 M X 0,5 MM; NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA, NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	16
19	FAIXA DE SMARCH 15 CM -FAIXA DE SMARCH 15CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM X 2 M X 0,5 MM; NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	16
20	FAIXA ORTOPEDICA ELASTICA ADESIVA -CONFECCIONADA EM FIBRAS ELÁSTICAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, RECOBERTA POR ADESIVO SECO LIVRE DE LÁTEX, ADERINDO SOBRE SI MESMA E NÃO ADESIVA NA PELE OU OUTRO MATERIAL QUE PERMITA SUA REUTILIZAÇÃO SEM A PERDA DE ADESIVIDADE, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E 450 CM, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ROLO DE FORMA UNIFORME, E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	ROLO	12
21	FITA ADESIVA CIRURGICA MEDIPORE H 25 MM X 4,5 M -MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, PRE-CORTADA, HIPOALERGICA, COR CLARA, COM DATA DE VALIDADE, DIMENSOES DE 25 MM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	260
22	FITA ADESIVA INDICADOR DE TEMPERATURA 19 MM X 30 M -FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERAÇÃO DE COLORAÇÃO APOS EXPOSIÇÃO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	ROLO	112
23	FITA CARDIACA - FEITA DE ALGODÃO COLORIDA - 0,35 X 80 CM	UNIDADE	176
24	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 10 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	480
25	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 15 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	500
26	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 20 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL,	ROLO	140

PROCESSO 8139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

	PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .		
27	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 25 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	60
28	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 4 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	180
29	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 6 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	150
30	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 8 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	300
31	TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM -TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO, COM PROPRIEDADES DE CONTENSAO, COM MAELABILIDADE, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; EM MEDIDAS DE 15 X 15 CM, (COM VARIACAO DE +/- 1,0CM); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	120
32	TELA DE POLIPROPILENO 6,5 X 11,5 CM -TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO; EM MEDIDAS DE 6,4 X 11,4CM, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	110
33	TESOURA PARA CORTAR GESSO-	UNIDADE	08

2 - PREFEITURA DE JACUPIRANGA/SP, PREFEITO JOÃO BATISTA DE ANDRADE, ENDEREÇO AV. HILDA MOHRING DE MACEDO, Nº 777, VILA ELIAS, CEP: 11940-000, JACUPIRANGA/SP, CONTATO: TELEFONE (13) 3864-6400, E-MAIL: gabinete@jacupiranga.sp.gov.br.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA/MÁXIMA
5	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M -ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO OU MALHA, RECOBERTO POR COLOIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO; DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO.	ROLO	300
6	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M -BOTA DE UNNA, BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE OXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFECCÃO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,2CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	480
18	FAIXA DE SMARCH 10 CM -FAIXA DE SMARCH 10 CM , ROLO,	UNIDADE	200

PROCESSO 8139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

	MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM X 2 M X 0,5 MM; NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA, NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
19	FAIXA DE SMARCH 15 CM -FAIXA DE SMARCH 15CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM X 2 M X 0,5 MM; NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	500
20	FAIXA ORTOPEDICA ELASTICA ADESIVA -CONFECCIONADA EM FIBRAS ELÁSTICAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, RECOBERTA POR ADESIVO SECO LIVRE DE LÁTEX, ADERINDO SOBRE SI MESMA E NÃO ADESIVA NA PELE OU OUTRO MATERIAL QUE PERMITA SUA REUTILIZAÇÃO SEM A PERDA DE ADESIVIDADE, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E 450 CM, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ROLO DE FORMA UNIFORME, E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	ROLO	200
24	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 10 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	200
25	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 15 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	100
26	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 20 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	150
27	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 25 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	100
28	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 4 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	100
29	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 6 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	100
30	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 8 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	100
33	TESOURA PARA CORTAR GESSO-	UNIDADE	02

PROCESSO 8139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

3- PREFEITURA DE PARIQUERA AÇU/SP, PREFEITO: WAGNER BENTO DA COSTA, ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 686, CENTRO, CEP: 11.930-000, PARIQUERA-AÇU/SP, CONTATO: TELEFONE (13) 3856 7100, E-MAIL: saude@pariqueraacu.sp.gov.br.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANTIDADE MINIMA/MÁXIMA
8	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM COM FILAMENTO- COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM ² , APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009.PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	120.000
10	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTERIL COM PRATA 10 X 10 CM- COBERTURA DE ALGINATO E ASSOCIAÇÕES COM PRATA; MEDINDO 10,0CM X 10,0CM (PODENDO TER VARIAÇÕES) A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, PODENDO CONTER SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	100
11	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO ESTERIL 10 X 10 CM RECORTAVEL- COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL COM ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 10,0 X 10,0CM, (PODENDO TER VARIAÇÕES) A BASE DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NÃO TECIDO DE; BAIXA ADERÊNCIA, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	500
15	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM RECORTAVEL- CURATIVO HIDROCOLOIDE, RECORTÁVEL, MEDIDA APROX. 10,0 CM X 10,0 CM - CURATIVO ESTÉRIL, COM PARTE INTERNA FORMADA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE, COM MATRIZ ELASTOMÉRICA E QUE PROPORCIONE AMBIENTE ÚMIDO E OCLUSIVO. A CAMADA EXTERNA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA E A CAMADA INTERNA ADESIVA HIPOALERGÊNICA. O CURATIVO DEVERÁ SER RECORTÁVEL SEM QUE OCORRA PERDA DE SUAS FUNÇÕES (FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO E ADERÊNCIA). O CURATIVO DEVERÁ PERMANECER ADERIDO NA PELE PERI LESIONAL POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS. NA SUA REMOÇÃO NÃO DEVERÁ PROPORCIONAR ALTERAÇÕES NA PELE PERI LESIONAL.	UNIDADE	250
16	CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85 G- CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85G - HIDROGEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, EM BISNAGA TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR AGUA E CARBOXIMETIL CELULOSE PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, FACILITE A REIDRATAÇÃO TECIDUAL E NÃO CONTENHA ANTIBIÓTICO. APRESENTAÇÃO EM BISNAGAS.	UNIDADE	100
21	FITA ADESIVA CIRURGICA MEDIPORE H 25 MM X 4,5 M- MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, PRE-CORTADA, HIPOALERGICA, COR CLARA, COM DATA DE VALIDADE, DIMENSOES DE 25 MM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	800

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

ANEXO IX

ANEXO 4R (SISTEMA)

As quantidades e ordem dos itens apresentados no anexo abaixo, são os que devem ser considerados para fins de elaboração da proposta.

Processo/Ano: 8139/2025	
Modalidade: Pregão Eletrônico	Sequência/Ano: 51/2025

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	3.744	PCT	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS - COR BRANCA ASPECTO HOMOGENEO E MACIO BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, EM BOLAS,HOMOGENEA C/100% DE BRANCURA, P/USO HOSPITALAR, NAO ESTERIL, COM BOLAS DE APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM DE 95 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
2	9.664	RL	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 10 CM X 1,80 M, (COM VARIACAO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODAO CRU, SUBSTANCIAS ALERGENICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITAVEL ATE 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/ 2008.PACOTE COM 12 ROLOS
3	20.000	RL	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 20 CM X 1,80M, (COM VARIACAO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODAO CRU, SUBSTANCIAS ALERGENICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITAVEL ATE 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/ 2008.PACOTE COM 12 UNIDADES
4	72	UND	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M - ATADURA DE RAYON; CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON, BEM DISTRIBUIDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.
5	4.140	RL	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M - ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, FORMADA POR SUBSTRATO TEXTIL DE TECIDO PLANO OU MALHA, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO; DEVE AINDA, ABSORVER AGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO UMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO.
6	480	UND	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M - BOTA DE UNNA, BANDAGEM ELASTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA, NAO SOLIDIFICAVEL, DE OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE RÍCINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFECCAO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,2CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO.
7	304	PCT	COMPRESSA CIRURGICA DE ALGODAO 45 X 50 CM - COMPRESSA CIRURGICA EM TECIDO DE ALGODAO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO,

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

			MEDINDO 45 X 50CM, COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS, BORDAS BEM ACABADAS COM CADARCO DE 30CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE, SEM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, REUSAVEL, NAO ESTERIL.PACOTE COM 50 UNIDADES
8	139.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM COM FILAMENTO - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, ESTERIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009.PACOTE COM 10 UNIDADES
9	36.000	UND	CURATIVO ADERENTE DE FILME POLIURETANO 7 X 9 CM - FENDA - COBERTURA DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E AUTOADESIVA E FENESTRADO, COM ALTA PERMEABILIDADE PARA VAPOR DE AGUA /M², PARA FIXACAO DE CATETERES PERIFERICOS E PROTECAO DOS LOCAIS DE INSERCAO, MEDINDO 7CM X 9CM (PODENDO TER VARIACOES), COM APRESENTACAO QUE FACILITE A SUA APLICACAO. ESTERIL, ATOXICA, HIPOALERGENICA, ACOMPANHADA DE FITAS ADESIVAS PARA ESTABILIZACAO DA FIXACAO.
10	964	UND	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTERIL COM PRATA 10 X 10 CM - COBERTURA DE ALGINATO E ASSOCIACOES COM PRATA; MEDINDO 10,0CM X 10,0CM (PODENDO TER VARIACOES) A BASE DE ALGINATO DE CALCIO, PODENDO CONTER SODIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
11	1.150	UND	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO ESTERIL 10 X 10 CM RECORTAVEL - COBERTURA DE CARVAO ATIVADO RECORTAVEL COM ASSOCIACOES; MEDINDO 10,0 X 10,0CM, (PODENDO TER VARIACOES) A BASE DE CARVAO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NAO TECIDO DE; BAIXA ADERENCIA, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
12	2.592	UND	CURATIVO DE FILME POLIURETANO PARA PICC 7 X 9 CM - CURATIVO DE POLIURETANO 100%, FENESTRADO, MEDINDO 7 CM X 9 CM (PODENDO VARIAR EM +/- 1CM), BORDA ESTABILIZADORA REFORCADA NAO TECIDO, FITAS ESTABILIZADORAS AUTOADESIVAS NAO TECIDO, SEMIPERMEAVEL A GAS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.
13	60.000	UND	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10 X 12 CM - CURATIVO ADESIVO; COM PLACA ADESIVA E FLEXÍVEL; POLIURETANO, TRANSPARENTE; APROXIMADAMENTE 10 X 12 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
14	360	UND	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15 CM - CURATIVO DE HIDROFIBRA C/PRATA 15X15CM, ADESIVO, ALTA ABSORCAO VERTICAL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, IMPREGNADA COM PRATA IONICA, COM CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTERIAS PRESENTE NO LEITO DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO E COESO, QUE ADAPTA-SE A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO UMIDO,

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

			AUXILIANDO NA REMOCAO DE TECIDOS NECROTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA CICATRIZACAO. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
15	1.050	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM RECORTAVEL - CURATIVO HIDROCOLOIDE, RECORTAVEL, MEDIDA APROX. 10,0 CM X 10,0 CM - CURATIVO ESTERIL, COM PARTE INTERNA FORMADA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE, COM MATRIZ ELASTOMERICA E QUE PROPORCIONE AMBIENTE UMIDO E OCLUSIVO. A CAMADA EXTERNA DEVERA SER COMPOSTA POR ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, IMPERMEAVEL A LÍQUIDOS E BACTERIAS, COM ESPESSURA HOMOGENEA E A CAMADA INTERNA ADESIVA HIPOALERGENICA. O CURATIVO DEVERA SER RECORTAVEL SEM QUE OCORRA PERDA DE SUAS FUNCOES (FLEXIBILIDADE, FIXACAO E ADERENCIA). O CURATIVO DEVERA PERMANECER ADERIDO NA PELE PERI LESIONAL POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS. NA SUA REMOCAO NAO DEVERA PROPORCIONAR ALTERACOES NA PELE PERI LESIONAL.
16	276	UND	CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85 G - CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85G - HIDROGEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, EM BISNAGA TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR AGUA E CARBOXIMETILCELULOSE PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, FACILITE A REIDRATAÇÃO TECIDUAL E NAO CONTENHA ANTIBIOTICO. APRESENTACAO EM BISNAGAS.
17	14.400	UND	CURATIVO POS-PUNCAO ESTERIL 2 X 2 CM - COBERTURA DE POLÍMERO E OUTRAS ASSOCIACOES; MEDINDO 2,0CM X 2,0CM,(PODENDO VARIAR 0,5CM), POS PUNCAO, PERMEAVEL A VAPORES, COM ADESIVO ACRÍLICO; A BASE DE POLÍMERO COMPATÍVEL, COM CAMADA ABSORVENTE COBERTA DE PELÍCULA DE POLIESTER; ESTERIL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 500 UNIDADES.
18	216	UND	FAIXA DE SMARCH 10 CM - FAIXA DE SMARCH 10CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM X 2 M X 0,5 MM; NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA, NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERA APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLACAO VIGENTE
19	516	UND	FAIXA DE SMARCH 15 CM - FAIXA DE SMARCH 15CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM X 2 M X 0,5 MM; NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERA APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLACAO VIGENTE
20	212	RL	FAIXA ORTOPEDICA ELASTICA ADESIVA - CONFECCIONADA EM FIBRAS ELASTICAS DE POLIESTER NAO TECIDO, RECOBERTA POR ADESIVO SECO LIVRE DE LATEX, ADERINDO SOBRE SI MESMA E NAO ADESIVA NA PELE OU OUTRO MATERIAL QUE PERMITA SUA REUTILIZACAO SEM A PERDA DE ADESIVIDADE, COM DIMENSOES DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E 450 CM, NAO ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ROLO DE FORMA UNIFORME, E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
21	1.060	RL	FITA ADESIVA CIRURGICA MEDIPORE H 25 MM X 4,5 M - MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

			FACE INTERNA, PRE-CORTADA, HIPOALERGICA, COR CLARA, COM DATA DE VALIDADE, DIMENSOES DE 25 MM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO.
22	112	RL	FITA ADESIVA INDICADOR DE TEMPERATURA 19 MM X 30 M - FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERACAO DE COLORACAO APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
23	176	UND	FITA CARDIACA - FITA CARDÍACA - FEITA DE ALGODAO COLORIDA - 0,35 X 80 CM
24	680	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 10 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.
25	600	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 15 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
26	290	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 20 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
27	160	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 25 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
28	280	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 4 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
29	250	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 6 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.
30	400	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 8 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
31	120	UND	TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM - TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO,COM PROPRIEDADES DE CONTENSAO,COM MAELABILIDADE,SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; EM MEDIDAS DE 15 X 15 CM,(COM VARIACAO DE +/- 1,0CM); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PROMOVA BARREIRA

PROCESSO 8.139/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

			MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
32	110	UND	TELA DE POLIPROPILENO 6,5 X 11,5 CM - TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO; EM MEDIDAS DE 6,4 X 11,4CM,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
33	10	UND	TESOURA PARA CORTAR GESSO -

Parquera-Açu, **1 de Dezembro de 2025.**

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM

SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ENFERMAGEM

1-CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O presente pregão tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais ortopédicos e curativos, para uso do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua e municípios consorciados, conforme as condições e exigência neste Instrumento.

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QTD
1	614	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS-COR BRANCA ASPECTO HOMOGENEO E MACIO BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, EM BOLAS, HOMOGENEA C/100% DE BRANCURA, P/USO HOSPITALAR, NAO ESTERIL, COM BOLAS DE APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM DE 95 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	PACOTE	3.744
2	617	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM- ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 10 CM X 1,80 M, (COM VARIAÇÃO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODÃO CRU, SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITÁVEL ATÉ 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/2008.PACOTE COM 12 ROLOS	ROLO	9.664
3	619	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM- ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, MEDINDO 20 CM X 1,80M, (COM VARIAÇÃO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODÃO CRU, SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITÁVEL ATÉ 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/2008.PACOTE COM 12 UNIDADES	ROLO	20.000
4	9277	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M- ATADURA DE RAYON; CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON, BEM DISTRIBUIDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	72
5	625	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M- ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, FORMADA POR SUBSTRATO TÊXTIL DE TECIDO PLANO OU MALHA, RECOBERTO POR COLOIDE À BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO; DEVE AINDA, ABSORVER ÁGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO ÚMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO.	ROLO	4.140
6	367	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M- BOTA DE UNNA, BANDAGEM ELÁSTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA	UNIDADE	480

		COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFEÇÃO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,2CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO.		
7	632	COMPRESSA CIRURGICA DE ALGODAO 45 X 50 CM- COMPRESSA CIRÚRGICA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO, MEDINDO 45 X 50CM, COM COSTURA REFORÇADA NOS CANTOS, BORDAS BEM ACABADAS COM CADARÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE, SEM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSÃO DO CORPO DA COMPRESSA, REUSÁVEL, NÃO ESTÉRIL.PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	304
8	3036	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM COM FILAMENTO- COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009.PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	139.000
9	368	CURATIVO ADERENTE DE FILME POLIURETANO 7 X 9 CM – FENDA- COBERTURA DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E AUTOADESIVA E FENESTRADO, COM ALTA PERMEABILIDADE PARA VAPOR DE ÁGUA /M², PARA FIXAÇÃO DE CATETERES PERIFÉRICOS E PROTEÇÃO DOS LOCAIS DE INSERÇÃO, MEDINDO 7CM X 9CM (PODENDO TER VARIAÇÕES), COM APRESENTAÇÃO QUE FACILITE A SUA APLICAÇÃO. ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ACOMPANHADA DE FITAS ADESIVAS PARA ESTABILIZAÇÃO DA FIXAÇÃO.	UNIDADE	36.000
10	369	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTERIL COM PRATA 10 X 10 CM- COBERTURA DE ALGINATO E ASSOCIAÇÕES COM PRATA; MEDINDO 10,0CM X 10,0CM (PODENDO TER VARIAÇÕES) A BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO, PODENDO CONTER SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	964
11	371	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO ESTERIL 10 X 10 CM RECORTAVEL- COBERTURA DE CARVÃO ATIVADO RECORTÁVEL COM ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 10,0 X 10,0CM, (PODENDO TER VARIAÇÕES) A BASE DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NÃO TECIDO DE; BAIXA ADERÊNCIA, ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	1.150
12	9258	CURATIVO DE FILME POLIURETANO PARA PICC 7 X 9 CM- CURATIVO DE POLIURETANO 100%, FENESTRADO, MEDINDO 7 CM X 9 CM (PODENDO VARIAR EM +/- 1CM), BORDA ESTABILIZADORA REFORCADA NAO TECIDO,FITAS ESTABILIZADORAS AUTOADESIVAS NAO TECIDO, SEMIPERMEAVEL A GAS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	UNIDADE	2.592
13	373	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10 X 12 CM- CURATIVO ADESIVO; COM PLACA ADESIVA E FLEXÍVEL; POLIURETANO, TRANSPARENTE; APROXIMADAMENTE 10 X 12 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTÉRIL; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	60.000
14	9979	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15 CM- CURATIVO DE HIDROFIBRA C/PRATA 15X15 CM, ADESIVO, ALTA ABSORÇÃO VERTICAL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCLULOSE SODICA, IMPREGNADA COM	UNIDADE	360

		PRATA IÔNICA, COM CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS PRESENTE NO LEITO DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO E COESO, QUE ADAPTA-SE À SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO ÚMIDO, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA CICATRIZAÇÃO. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE		
15	3879	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM RECORTAVEL- CURATIVO HIDROCOLOIDE, RECORTÁVEL, MEDIDA APROX. 10,0 CM X 10,0 CM - CURATIVO ESTÉRIL, COM PARTE INTERNA FORMADA POR NO MÍNIMO CARBOXIMETILCELULOSE, COM MATRIZ ELASTOMÉRICA E QUE PROPORCIONE AMBIENTE ÚMIDO E OCLUSIVO. A CAMADA EXTERNA DEVERÁ SER COMPOSTA POR ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS, COM ESPESSURA HOMOGÊNEA E A CAMADA INTERNA ADESIVA HIPOALERGÊNICA. O CURATIVO DEVERÁ SER RECORTÁVEL SEM QUE OCORRA PERDA DE SUAS FUNÇÕES (FLEXIBILIDADE, FIXAÇÃO E ADERÊNCIA). O CURATIVO DEVERÁ PERMANECER ADERIDO NA PELE PERI LESIONAL POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS. NA SUA REMOÇÃO NÃO DEVERÁ PROPORCIONAR ALTERAÇÕES NA PELE PERI LESIONAL.	UNIDADE	1.050
16	11869	CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85 G- CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85G - HIDROGEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, EM BISNAGA TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR AGUA E CARBOXIMETIL CELULOSE PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, FACILITE A REIDRATAÇÃO TECIDUAL E NÃO CONTENHA ANTIBIÓTICO. APRESENTAÇÃO EM BISNAGAS.	UNIDADE	276
17	375	CURATIVO PÓS-PUNCAO ESTÉRIL 2 X 2 CM- COBERTURA DE POLÍMERO E OUTRAS ASSOCIAÇÕES; MEDINDO 2,0CM X 2,0CM,(PODENDO VARIAR 0,5CM), PÓS PUNÇÃO, PERMEÁVEL A VAPORES, COM ADESIVO ACRÍLICO; A BASE DE POLÍMERO COMPATÍVEL, COM CAMADA ABSORVENTE COBERTA DE PELÍCULA DE POLIÉSTER; ESTÉRIL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	14.400
18	13029	FAIXA DE SMARCH 10 CM- FAIXA DE SMARCH 10 CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM X 2 M X 0,5 MM; NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA, NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	216
19	13030	FAIXA DE SMARCH 15 CM- FAIXA DE SMARCH 15CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM X 2 M X 0,5 MM; NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	516
20	10022	FAIXA ORTOPEDICA ELASTICA ADESIVA- CONFECCIONADA EM FIBRAS ELÁSTICAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, RECOBERTA POR ADESIVO SECO LIVRE DE LÁTEX, ADERINDO SOBRE SI MESMA E NÃO ADESIVA NA PELE OU OUTRO MATERIAL QUE PERMITA SUA REUTILIZAÇÃO SEM A PERDA DE ADESIVIDADE, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E 450 CM, NÃO ESTÉRIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ROLO DE	ROLO	212

		FORMA UNIFORME, E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO		
21	10443	FITA ADESIVA CIRURGICA MEDIPORE H 25 MM X 4,5 M -MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, PRE-CORTADA, HIPOALERGICA, COR CLARA, COM DATA DE VALIDADE, DIMENSOES DE 25 MM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO.	ROLO	1.060
22	212	FITA ADESIVA INDICADOR DE TEMPERATURA 19 MM X 30 M -FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERACAO DE COLORACAO APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	ROLO	112
23	924	FITA CARDIACA - FEITA DE ALGODÃO COLORIDA - 0,35 X 80 CM	UNIDADE	176
24	664	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 10 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	680
25	665	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 15 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	600
26	666	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 20 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	290
27	667	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 25 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	160
28	647	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 4 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	280
29	663	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 6 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.	ROLO	250
30	3225	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 15 M -MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MEDINDO 8 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSÃO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .	ROLO	400
31	13109	TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM -TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO, COM PROPRIEDADES DE CONTENSAO, COM MAELABILIDADE, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; EM MEDIDAS DE 15 X	UNIDADE	120

		15 CM, (COM VARIACAO DE +/- 1,0CM); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE		
32	13111	TELA DE POLIPROPILENO 6,5 X 11,5 CM -TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO; EM MEDIDAS DE 6,4 X 11,4CM, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDADE	110
33	6409	TESOURA PARA CORTAR GESSO-	UNIDADE	10

OBSERVAÇÃO: As quantidades mínimas a serem orçadas serão as mesmas quantidades máximas a serem registradas.

1.1 Natureza:

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais médicos e de enfermagem, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2 Prazo de vigência

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.2. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A contratação de materiais ortopédicos e curativos é imprescindível para garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde oferecidos pela instituição. Estes materiais são essenciais para o atendimento adequado de pacientes que necessitam de suporte para tratamentos ortopédicos, prevenção de infecções, cicatrização de feridas e cuidados contínuos no processo de recuperação.

Os materiais ortopédicos são fundamentais para o manejo correto das lesões músculo - esqueléticas, contribuindo para a reabilitação adequada dos pacientes e prevenção de complicações. Já os materiais curativos são indispensáveis para a manutenção da higiene, proteção e cicatrização das lesões, além da prevenção de infecções hospitalares.

Dada a necessidade constante e o uso frequente desses insumos nos diversos setores de saúde, a contratação visa assegurar o fornecimento contínuo, com qualidade e conformidade técnica, garantindo que os profissionais de saúde possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e segura.

Assim, a aquisição dos materiais ortopédicos e curativos é uma medida essencial para a manutenção da qualidade dos atendimentos, proteção da saúde dos pacientes e cumprimento das normas vigentes, justificando plenamente a presente contratação.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

A solução consiste na aquisição regular e planejada de materiais ortopédicos e curativos destinados ao atendimento das demandas assistenciais do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB) e dos municípios consorciados, garantindo o fornecimento contínuo desses insumos essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde com segurança, eficiência e conformidade às normas sanitárias vigentes. A contratação considera todo o ciclo de vida dos produtos, abrangendo desde o processo de aquisição até o descarte final.

3.1. Planejamento e Aquisição

A fase inicial do ciclo de vida envolve o levantamento da demanda, com base em dados históricos de consumo, escalas cirúrgicas, crescimento do número de atendimentos e protocolos clínicos. A seleção dos itens considera critérios como:

- Registro ou notificação na ANVISA;
- Conformidade com normas técnicas da ABNT ou equivalentes;
- Embalagem individual, estéril e com validade mínima de 12 meses no momento da entrega;
- Garantia de rastreabilidade do lote;
- Indicação clara do fabricante e distribuidor.

Os itens serão adquiridos por pregão eletrônico, modalidade que garante maior competitividade e economicidade na contratação.

3.2. Recebimento, Armazenamento e Distribuição

Após a aquisição, os materiais serão recebidos, conferidos e armazenados em ambiente adequado conforme as normas da vigilância sanitária, respeitando critérios de temperatura, umidade, integridade das embalagens e validade.

A distribuição interna ocorre por meio do sistema de controle de estoques e dispensação da farmácia hospitalar, assegurando que os materiais estejam disponíveis nos setores assistenciais no momento oportuno e em quantidade suficiente, evitando desperdícios e falta de insumos.

3.3. Utilização Assistencial

Os materiais ortopédicos e curativos serão utilizados por equipes médicas e de enfermagem devidamente capacitadas, durante:

- Procedimentos cirúrgicos (suturas internas e externas);
- Cuidados clínicos (sondagem vesical, gástrica, enteral e aspiração);
- Intervenções em UTI, pronto-socorro, enfermarias e Centro Cirúrgico;

A rastreabilidade dos produtos será garantida pelo registro dos lotes utilizados nos prontuários dos pacientes, atendendo às exigências legais e sanitárias.

3.4. Manutenção e Controle de Qualidade

Por se tratarem de produtos de uso único, não há previsão de manutenção, sendo obrigatória a utilização única e o descarte após o uso, conforme as orientações dos fabricantes e a regulamentação da ANVISA (RDC nº 156/2006 e RDC nº 222/2018).

O controle de qualidade é realizado por meio de:

- Verificação de integridade das embalagens;
- Controle de validade;
- Avaliação de eventuais queixas técnicas ou eventos adversos, com notificação à Vigilância Sanitária, se necessário.

3.5. Descarte e Sustentabilidade

Após o uso, os materiais ortopédicos e curativos devem ser descartados como resíduos de serviços de saúde – grupo A ou E, conforme o risco biológico associado, em consonância com a RDC nº 222/2018 da ANVISA e as normas da ABNT NBR 12.808/2004 e NBR 10.004/2004.

3.6. Sustentabilidade e Responsabilidade Socio ambiental

Embora sejam produtos de uso único, o processo de aquisição busca privilegiar fornecedores que adotem práticas de sustentabilidade, como:

- Redução do volume de embalagens;
- Logística reversa, quando aplicável;
- Compromisso com a destinação adequada de resíduos industriais;
- Certificações de boas práticas de fabricação.

A aquisição planejada de materiais ortopédicos e curativos para o HRLB e municípios consorciados contempla uma solução completa e integrada, que considera todo o ciclo de vida dos produtos — desde a compra até o descarte final — garantindo segurança para os pacientes, eficiência para os serviços hospitalares e responsabilidade ambiental por parte da instituição e seus fornecedores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da exigência de amostra

4.1.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra se solicitado, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, o pedido da mesma será realizado de acordo com interesse do setor requisitante.

4.1.2 As amostras poderão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, na Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

4.1.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.1.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.1.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.1.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.1.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2 Da exigência de carta de solidariedade

4.2.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2.O prazo de entrega dos materiais são de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Do local de entrega dos materiais

5.4.1. Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Parquera-Açu - CEP 11930-000. Os locais de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual individual de cada município.

5.5 Da garantia dos materiais

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.1.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE. 6.1.8 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11 O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.12 Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.2.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento

7.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante.

7.1.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.5 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2- Liquidação

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3. Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo do Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOSO, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 24

Função programática: 10.302.0101.2024

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Parquera-Açu, 30 de outubro de 2025.

TR elaborada por: Janaina de Lara Cavani Ramada

Enfermeira/compras - COREN SP- 317480- fiscal do contrato

Responsável pelo setor e gestor do contrato - **Denis Antônio de Lima –**

Diretor de enfermagem - COREN SP- 141419

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização] OU [constante deste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. O referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar a Procuradoria Jurídico do CONSAÚDE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7. 1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro e Comarca de Pariquera-Açu para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO I

Processo/Ano: **8139/2025**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Sequência/Ano: **51/2025**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição
1	3.744	PCT	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS - COR BRANCA ASPECTO HOMOGENEO E MACIO BOA ABSORVENCIA, INODORO, AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, EM BOLAS,HOMOGENEA C/100% DE BRANCURA, P/USO HOSPITALAR, NAO ESTERIL, COM BOLAS DE APROXIMADAMENTE 3CM DE DIAMETRO, EM EMBALAGEM DE 95 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A SUA INTEGRIDADE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.
2	9.664	RL	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 10 CM X 1,80 M, (COM VARIACAO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODAO CRU, SUBSTANCIAS ALERGENICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITAVEL ATE 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/ 2008.PACOTE COM 12 ROLOS
3	20.000	RL	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO, MEDINDO 20 CM X 1,80M, (COM VARIACAO DE +/-10% DA MEDIDA) CONFECCIONADA EM RAMA DE 100% ALGODAO CRU, SUBSTANCIAS ALERGENICAS. CAMADA COMPACTA, ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM UNIFORME, E CAMADAS CONTÍNUAS, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS. IMPUREZAS COM DENSIDADE ACEITAVEL ATE 3 UNIDADES/CM².O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15620 DE 08/10/ 2008.PACOTE COM 12 UNIDADES
4	72	UND	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 M - ATADURA DE RAYON; CONFECCIONADA COM FIOS FINOS E PUROS DE RAYON, BEM DISTRIBUIDOS; COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS; MEDINDO 7.5CM X 5,0M; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.
5	4.140	RL	ATADURA GESSADA 15 CM X 3 M - ATADURA GESSADA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 3,00 M DE COMPRIMENTO, NA COR BRANCA, FORMADA POR SUBSTRATO TEXTIL DE TECIDO PLANO OU MALHA, RECOBERTO POR COLOIDE A BASE DE GESSO DISTRIBUÍDO UNIFORMEMENTE, ENROLADA DE MANEIRA CONTÍNUA E INDIVIDUALIZADA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O USO; DEVE AINDA, ABSORVER AGUA DE MANEIRA UNIFORME DE MODO A FACILITAR A MOLDAGEM. QUANDO UMIDO, A TEXTURA DEVE SER CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADES AO TATO.
6	480	UND	BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M - BOTA DE UNNA, BANDAGEM ELASTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA, NAO SOLIDIFICAVEL, DE OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE RÍCINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFECCAO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,2CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO.
7	304	PCT	COMPRESSA CIRURGICA DE ALGODAO 45 X 50 CM - COMPRESSA CIRURGICA EM TECIDO DE ALGODAO, COM 04 CAMADAS DE TECIDO, MEDINDO 45 X 50CM, COM COSTURA REFORCADA NOS CANTOS, BORDAS BEM ACABADAS COM CADARCO DE 30CM DE COMPRIMENTO EM UMA EXTREMIDADE, SEM ELEMENTO RADIOPACO EM TODA A EXTENSAO DO CORPO DA COMPRESSA, REUSAVEL, NAO ESTERIL.PACOTE COM 50 UNIDADES

8	139.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM COM FILAMENTO - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, ESTERIL, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM DOBRADA E 15 X 30 CM ABERTA, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM FILAMENTO RADIOPACO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², APRESENTANDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, ALVEJADA E HIDROFILIZADA, ISENTA DE RESÍDUOS, AMIDO, ALVEJANTE OPTICO, MANCHAS, FIOS SOLTOS, DOBRAS IRREGULARES. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 13.843 DE 06/03/2009.PACOTE COM 10 UNIDADES
9	36.000	UND	CURATIVO ADERENTE DE FILME POLIURETANO 7 X 9 CM - FENDA - COBERTURA DE FILME DE POLIURETANO, TRANSPARENTE E AUTOADESIVA E FENESTRADO, COM ALTA PERMEABILIDADE PARA VAPOR DE AGUA /M², PARA FIXACAO DE CATETERES PERIFERICOS E PROTECAO DOS LOCAIS DE INSERCAO, MEDINDO 7CM X 9CM (PODENDO TER VARIACOES), COM APRESENTACAO QUE FACILITE A SUA APLICACAO. ESTERIL, ATOXICA, HIPOALERGENICA, ACOMPANHADA DE FITAS ADESIVAS PARA ESTABILIZACAO DA FIXACAO.
10	964	UND	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO ESTERIL COM PRATA 10 X 10 CM - COBERTURA DE ALGINATO E ASSOCIACOES COM PRATA; MEDINDO 10,0CM X 10,0CM (PODENDO TER VARIACOES) A BASE DE ALGINATO DE CALCIO, PODENDO CONTER SODIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
11	1.150	UND	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO ESTERIL 10 X 10 CM RECORTAVEL - COBERTURA DE CARVAO ATIVADO RECORTAVEL COM ASSOCIACOES; MEDINDO 10,0 X 10,0CM, (PODENDO TER VARIACOES) A BASE DE CARVAO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA EM NAO TECIDO DE; BAIXA ADERENCIA, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
12	2.592	UND	CURATIVO DE FILME POLIURETANO PARA PICC 7 X 9 CM - CURATIVO DE POLIURETANO 100%, FENESTRADO, MEDINDO 7 CM X 9 CM (PODENDO VARIAR EM +/- 1CM), BORDA ESTABILIZADORA REFORCADA NAO TECIDO, FITAS ESTABILIZADORAS AUTOADESIVAS NAO TECIDO, SEMIPERMEAVEL A GAS E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, TRANSPARENTE, HIPOALERGENICO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.
13	60.000	UND	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE 10 X 12 CM - CURATIVO ADESIVO; COM PLACA ADESIVA E FLEXÍVEL; POLIURETANO, TRANSPARENTE; APROXIMADAMENTE 10 X 12 CM; INVOLUCRO INDIVIDUAL INTEGRO E ESTERIL; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
14	360	UND	CURATIVO DE HIDROFIBRA COM PRATA 15 X 15 CM - CURATIVO DE HIDROFIBRA C/PRATA 15X15CM, ADESIVO, ALTA ABSORCAO VERTICAL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, IMPREGNADA COM PRATA IONICA, COM CAPACIDADE DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTERIAS PRESENTE NO LEITO DA FERIDA, FORMANDO UM GEL MACIO E COESO, QUE ADAPTA-SE A SUPERFÍCIE DA FERIDA FORMANDO UM MEIO UMIDO, AUXILIANDO NA REMOCAO DE TECIDOS NECROTICOS (DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO) E NA CICATRIZACAO. EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
15	1.050	UND	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM RECORTAVEL - CURATIVO HIDROCOLOIDE, RECORTAVEL, MEDIDA APROX. 10,0 CM X 10,0 CM - CURATIVO ESTERIL, COM PARTE INTERNA FORMADA POR NO MÍNIMO

			CARBOXIMETILCELULOSE, COM MATRIZ ELASTOMERICA E QUE PROPORCIONE AMBIENTE UMIDO E OCLUSIVO. A CAMADA EXTERNA DEVERA SER COMPOSTA POR ESPUMA OU FILME DE POLIURETANO, IMPERMEAVEL A LÍQUIDOS E BACTERIAS, COM ESPESSURA HOMOGENEA E A CAMADA INTERNA ADESIVA HIPOALERGENICA. O CURATIVO DEVERA SER RECORTAVEL SEM QUE OCORRA PERDA DE SUAS FUNCOES (FLEXIBILIDADE, FIXACAO E ADERENCIA). O CURATIVO DEVERA PERMANECER ADERIDO NA PELE PERI LESIONAL POR NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS. NA SUA REMOCAO NAO DEVERA PROPORCIONAR ALTERACOES NA PELE PERI LESIONAL.
16	276	UND	CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85 G - CURATIVO HIDROGEL EM BISNAGA 85G - HIDROGEL, INCOLOR, TRANSPARENTE, EM BISNAGA TRANSPARENTE, INCOLOR, COMPOSTO POR AGUA E CARBOXIMETILCELULOSE PARA DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, QUE MANTENHA O AMBIENTE UMIDO, FACILITE A REIDRATAÇÃO TECIDUAL E NAO CONTENHA ANTIBIOTICO. APRESENTACAO EM BISNAGAS.
17	14.400	UND	CURATIVO POS-PUNCAO ESTERIL 2 X 2 CM - COBERTURA DE POLÍMERO E OUTRAS ASSOCIACOES; MEDINDO 2,0CM X 2,0CM,(PODENDO VARIAR 0,5CM), POS PUNCAO, PERMEAVEL A VAPORES, COM ADESIVO ACRÍLICO; A BASE DE POLÍMERO COMPATÍVEL, COM CAMADA ABSORVENTE COBERTA DE PELÍCULA DE POLIESTER; ESTERIL, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE - CAIXA COM 500 UNIDADES.
18	216	UND	FAIXA DE SMARCH 10 CM - FAIXA DE SMARCH 10CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 10 CM X 2 M X 0,5 MM; NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA, NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERA APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLACAO VIGENTE
19	516	UND	FAIXA DE SMARCH 15 CM - FAIXA DE SMARCH 15CM , ROLO, MEDIDA APROXIMADA DE 15 CM X 2 M X 0,5 MM; NAO ESTERIL, HIPOALERGENICA; CONFECCIONADA EM BORRACHA NA COR ROSA, BOA ELASTICIDADE PARA PROMOVER ADEQUADA HEMOSTASIA, DEVERA APRESENTAR-SE UNIFORMEMENTE ENROLADA; EMBALAGEM INDIVUAL, CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, OBEDECENDO A LEGISLACAO VIGENTE
20	212	RL	FAIXA ORTOPEDICA ELASTICA ADESIVA - CONFECCIONADA EM FIBRAS ELASTICAS DE POLIESTER NAO TECIDO, RECOBERTA POR ADESIVO SECO LIVRE DE LATEX, ADERINDO SOBRE SI MESMA E NAO ADESIVA NA PELE OU OUTRO MATERIAL QUE PERMITA SUA REUTILIZACAO SEM A PERDA DE ADESIVIDADE, COM DIMENSOES DE NO MÍNIMO 5 CM DE LARGURA E 450 CM, NAO ESTERIL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ROLO DE FORMA UNIFORME, E ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO
21	1.060	RL	FITA ADESIVA CIRURGICA MEDIPORE H 25 MM X 4,5 M - MICROPOROSA COM DORSO DE NAO TECIDO, MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, PRE-CORTADA, HIPOALERGICA, COR CLARA, COM DATA DE VALIDADE, DIMENSOES DE 25 MM DE LARGURA POR 450 CM DE COMPRIMENTO.
22	112	RL	FITA ADESIVA INDICADOR DE TEMPERATURA 19 MM X 30 M - FITA TESTE; PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; USO EM AUTOCLAVE; ASPECTO ADERENCIA E COM ALTERACAO DE COLORACAO APOS EXPOSICAO A ALTA TEMPERATURA; EMBALADO EM ROLO COM 19MM X 30M,EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
23	176	UND	FITA CARDIACA - FITA CARDÍACA - FEITA DE ALGODAO COLORIDA -

			0,35 X 80 CM
24	680	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 10 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.
25	600	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 15 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 15 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
26	290	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 20 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
27	160	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 25 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 25 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
28	280	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 4 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 4 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
29	250	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 6 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009.
30	400	RL	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 8 CM X 15 M - MALHA TUBULAR ORTOPEDICA, MEDINDO 8 X 15 M, CONFECCIONADA EM 100% ALGODAO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL, PRESSAO UNIFORME, ISENTA DE IMPUREZAS, FIOS SOLTOS OU EMENDAS, ENROLADA SOBRE SI MESMA. O PRODUTO DEVERA ATENDER A NBR 15736 DE 15/08/2009. .
31	120	UND	TELA DE POLIPROPILENO 15 X 15 CM - TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO, COM PROPRIEDADES DE CONTENSAO, COM MAELABILIDADE, SEM REBARBAS OU CANTOS VIVOS; EM MEDIDAS DE 15 X 15 CM, (COM VARIACAO DE +/- 1,0CM); EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
32	110	UND	TELA DE POLIPROPILENO 6,5 X 11,5 CM - TELA DE POLIPROPILENO; EM POLIPROPILENO; EM MEDIDAS DE 6,4 X 11,4CM, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
33	10	UND	TESOURA PARA CORTAR GESSO -